

**PUBLICADO**

Hoje Pernambuco

Edição 927

Página 27

Data 30/12/16

LEI Nº 4245

Súmula: Altera o inciso III do artigo 35 da Lei nº 4.158, de 12 de julho de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 35 da Lei nº 4.158, de 12 de julho de 2016, o qual passa a conter a seguinte redação:

“III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 20 de dezembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal